



Processo de Seleção Simplificado de Formadores Municipal para o ProLEEI/ 2025 do município de PLANALTO ALEGRE/SC.

1. Objetivo

Selecionar formadores municipais para atuação no Programa de Leitura e Escrita na Educação Infantil (ProLEEI/SC) 2025, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de PLANALTO ALEGRE, conforme critérios definidos pela coordenação nacional do programa.

2. Modalidades de Seleção

A Secretaria Municipal de Educação adota o seguinte procedimento:

- **Seleção simplificada interna:** Divulgação por circulares internas, garantindo transparência e ampla comunicação;
- Publicações em sites oficiais para agilizar o processo, assegurando a seleção de profissionais qualificados.

3. Critérios de Seleção

3.1. Critérios Mínimos Obrigatórios

Os candidatos devem atender aos seguintes requisitos:

- Ser graduado (a) em Pedagogia.
- Possuir experiência profissional mínima de 1 ano na Educação Infantil, como:
 - Docente;
 - Pedagogo (a), supervisor (a) pedagógico(a) ou coordenador(a) pedagógico(a) em escolas de Educação Infantil; ou
 - Profissional efetivo na gestão pública escolar com experiência em ações ou projetos de formação de professores da Educação Infantil.

3.2. Critérios de Pontuação para Classificação

Serão considerados, para fins de pontuação:

- Participação em cursos de aprofundamento em Educação Infantil, linguagens ou leitura e escrita.
- Experiência em ações de formação de professores.
- Vínculo empregatício efetivo na rede pública de ensino, com avaliação positiva em processos de desempenho ou similares.



3.3. Critérios Complementares

- Preferencialmente não estar atuando em sala de aula;
- Certificados de formação continuada organizadas pela AMOSC.
- Critério de desempate, maior idade.

3.4. Restrições

- O(a) formador(a) **não poderá** ser Secretário(a) Municipal de Educação.
- O(a) formador(a) **não poderá** receber bolsa do FNDE por meio do RENALFA ou outros programas de bolsas simultaneamente.

4. Número de Formadores

- Será indicado pelo município **1 formador (a) titular por turma** e compor uma **reserva técnica** com, no mínimo, **1 suplente por turma**.
- Exemplos:
 - 1 turma: 1 formador (a) titular + 1 suplente (mínimo).
 - 5 turmas: 5 formadores (as) titulares + 5 suplentes (mínimo).
 - No caso do nosso município, pelo número de professores termos uma turma, um formador e um suplente.

5. Inscrição

- **Prazo de inscrição: 05 de agosto a 11 de agosto de 2025.**
- **Documentação:**
 - Cópia do diploma de graduação em Pedagogia.
 - Comprovante de experiência profissional (mínimo 1 ano na Educação Infantil ou gestão pública).
 - Certificados de cursos de aprofundamento (se aplicável).
 - Comprovações de atuação como formador (a) no LEEI/CNCA-2024 (se aplicável).
 - Declaração de vínculo empregatício efetivo e avaliação de desempenho (se aplicável).
 - Declaração de não recebimento de bolsa do FNDE.

6. Processo de Avaliação

O processo de avaliação será conduzido por membros do Conselho Municipal de Educação.

- **Etapas 1: Análise documental** – Verificação dos critérios mínimos obrigatórios.
- **Etapas 2: Pontuação** – Atribuição de pontos com base nos critérios de classificação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

- **Etapa 3: Classificação final** – Elaboração de lista classificatória, com titulares e suplentes.

7. Divulgação dos Resultados

- A lista classificatória será publicada nos canais oficiais do município (site, diário oficial, mural).
- A lista será encaminhada à Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), contendo:
 - Identificação dos candidatos classificados e selecionados.
 - Indicação dos titulares e suplentes por turma.
- A lista poderá ser utilizada para chamamento futuro, caso necessário.

8. Cronograma

- **Lançamento da circular: 04/08/2025**
- **Período de inscrição: 05/08/2025 à 11/08/2025**
- **Análise documental e pontuação: 12/08/2025**
- **Publicação da lista classificatória: 12/08/2025**
- **Envio da lista à UFSC: 12/08/2025**

9. Disposições Finais

- A seleção será conduzida com transparência, garantindo igualdade de oportunidades.
- Dúvidas devem ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Educação, por meio dos canais oficiais.

PLANALTO ALEGRE/SC, 30 de julho de 2025.